



RUBRICA	IMÓVEL	DATA	FLS. N.	MATRÍCULA N.
/	LOTE Nº.07 DA QUADRA Nº.75,C/ÁREA DE 198,0m2., CIDADE DE - ITAÚNA DO SUL.-	04.01.82	01	3.949

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ
R. Carlos A. Gehring N.º 732 - Fone 32-1185

Edmir James Kühll
Titular Vitalício CPF 004528639-15

Edenir Euclides Kühll
Esc. Autorizado CPF 117782889-87

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº.3.949	<p>IMÓVEL:- UMA ÁREA DE TERRENO, URBANO, MEDINDO 198,0 METROS QUADRADOS, CONSTITUÍDA PELO LOTE Nº.07, DA QUADRA Nº. Nº.75, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE ITAÚNA DO SUL, MUNICÍPIO DO MESMO NOME, COMARCA DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, COM OS SEQUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:-"MEDE 9,0 METROS DE FRENTE, CONFRONTANDO COM A PRAÇA DA BANDEIRA; 16,0 METROS POR UM LADO, CONFRONTANDO COM O LOTE Nº.08;28,0 METROS PELO OUTRO LADO, CONFRONTANDO COM O LOTE Nº.6 E 22,0 METROS PELOS FUNDOS, CONFRONTANDO COM OS LOTES NºS.10 E 11, TODOS DA MESMA QUADRA Nº.75.-PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CGC. SOB Nº.75.458.836/0001-33, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. LUIZ FERNANDES RECHE, PORTADOR DA CI. RG.Nº.985.548-PR., E DO CIC SOB Nº.080.050.529-87, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, DESTA COMARCA.- REGISTRO ANTERIOR Nº.- 3.421, ÀS FLS.123, LIVRO 3/F, DESTE OFÍCIO.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.-NOVA LONDRINA 04 DE JANEIRO DE 1982.-Eu <i>Edmir James Kühll</i>, OFICIAL.-</p>
R-1-3.949 PROTOCOLO Nº.15.412 04.01.82	<p>COMPRA E VENDA:- NOS TERMOS DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, LAVRADA NAS NOTAS DO TABELIÃO DESIGNADO, "ÁREA MORIMATSU", DESTA CIDADE, NO LIVRO Nº.30-E, ÀS FLS. 457 E 458, EM DATA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1981; O IMÓVEL /-CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ADQUIRIDO POR JAIR MARTINEZ, FILHO DE FRANCISCO MARTINS PLAZA E GABRIELA RODRIGUES MARTINEZ, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AGRICULTOR, RESIDENTE E DOMICILIADO EM ITAÚNA DO SUL, DESTA COMARCA, PORTADOR DO CIC SOB Nº.140.545.669-87, POR COMPRA FEITA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, JÁ MENCIONADA NA PRESENTE MATRÍCULA.-VALOR:- Cr\$-70.000,00-(SETENTA MIL CRUZEIROS).-SISA Nº.-2578501-0 DA E.R.E. DE ITAÚNA DO SUL.-CONSTA DA ESCRITURA QUE A MESMA FOI LAVRADA DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº.29/74 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1974.-DEMAIS CONDIÇÕES AS DA ESCRITURA.-REG. NO DIST. SOB Nº.2.531, DATADO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1981.-DESTA Cr\$-5.561,00, INCLUSIVE ARQUIVAMENTO E A.M.P.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.-NOVA LONDRINA, 04 DE JANEIRO DE 1982.-Eu <i>Edmir James Kühll</i>, OFICIAL.-</p>
R-2-3.949 PROTOCOLO Nº.19.413 03.07.85	<p>COMPRA E VENDA:- NOS TERMOS DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, LAVRADA NAS NOTAS DA TABELIÃO, "ANA ESTEVES - DE ASSIS", DA CIDADE DE DIAMANTE DO NORTE, DESTA COMARCA, NO LIVRO Nº.7-E, ÀS FLS. 195/196Vº., EM DATA DE 25 DE JUNHO DE 1985; O IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ADQUIRIDO POR SEBASTIÃO HELENO DA SILVA, AGRICULTOR PORTADOR DA CI. RG. Nº.1.072.554-PR., E INSCRITO NO CPF. SOB Nº.128.777.789/91, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E /-DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, COMARCA DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, POR COMPRA FEITA A JAIR MARTINEZ, JÁ QUALIFICADO NA PRESENTE MATRÍCULA.-VALOR:- Cr\$-2.000.000-(DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS).-GR-4-ITBI; AUTENTICADA SOB Nº.393, EM DATA DE 1º DE JULHO DE 1985, PELO BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., AGENCIA DE ITAÚNA DO SUL, DESTA COMARCA.-NA QUAL CONSTA QUE OS VENDEDORES DECLARARAM QUE, NÃO SENDO EMPRESA E NEM PROPRIETÁRIO RURAL, NÃO INDUSTRIALIZAM E NEM COMERCIALIZAM SEUS PRODUTOS NO VAREJO, NO PAÍS OU EXTERIOR, NÃO SE ENQUADRA ENTRE AS /-PESSOAS OBRIGADAS A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, PARA COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O DECRETO-LEI Nº.1.958/82.-DEMAIS CONDIÇÕES AS DA ESCRITURA.-REG. NO DIST. SOB Nº.285/85, DATA DO DE 02 DE JULHO DE 1985.-CUSTAS: À SERVENTIA Cr\$-110.582; GPC. Cr\$-5.820 E FP. Cr\$-23.280.-O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.-NOVA LONDRINA, 03 DE JULHO DE 1985.-Eu <i>Edmir James Kühll</i>, OFICIAL.-</p>
R-3-3.949	<p>COMPRA E VENDA:-NOS TERMOS DA Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às notas do Tabelião "Edson de Oli-</p>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD6X DS5SL XA8P4 RWXXY

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL	
Protocolo nº.29.861 10.11.94.	Cliveira Andrade", da cidade de Itaúna do Sul, desta Comarca, no livro nº.14-E, fls.142, em data de 02 de maio de 1.994; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por JORGE DELMIRO DA SILVA, comerciante, portador da CI.RG. sob nº.3.121.174-3-Pr., inscrito no CPF. sob nº.205.957.439-00, brasileiro, casado com CÉLIA BRITO RODRIGUES DA SILVA, sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei nº.6.515/77, residente e domiciliado na cidade de Itaúna do Sul, município do mesmo nome, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná; por compra feita à SEBASTIÃO HELENO DA SILVA, agricultor, portador da CI.RG. sob nº.1.072.554-Pr., inscrito no CPF. sob nº.128.777.789-91, e sua mulher D ^a .MÁRIA ANTONIA CARVALHAIS DA SILVA, do lar, portadora da CI.RG. sob nº.6.271.923-0-Pr., inscrita no CPF. sob nº.964.155.509-00, brasileiros, casados, sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei nº.6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Itaúna do Sul, município do mesmo nome, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná. VALOR: R\$-900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), expressão monetária da época. Consta da Escritura o seguinte:-(1 ^a)-Foi dito pelos vendedores, para fins previstos no item 4, nº.1, letra "E", combinado com o item 4.1 e com o item 5, letra "C", todos da CS/INSS/DARF nº.52 de 22.10.92, que não são pessoas equiparadas a empresa, motivo pelo qual não se enquadram dentre as pessoas sujeitas a apresentação da CND do INSS., assumindo inteira responsabilidade, inclusive penal, por esta declaração; e que em cumprimento ao disposto no artigo 1 ^o , § 3 ^o do Decreto nº.93.240 de 09.09.86, que não existem ações reais ou pessoais, reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto da escritura, nem quaisquer ônus reais sobre o mesmo. 2 ^a)-Que, não foi emitida a DGI.. Demais condições as da Escritura. Foi apresentado o DAM-ITBI. sob nº.C37/94, expedido pela Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-Pr., devidamente autenticado sob nº.051, em data de 09 de novembro de 1.994, pelo Banco do Estado do Paraná S/A., agência de Itaúna do Sul-Pr. (2% sobre R\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)). Foi apresentada a certidão negativa nº.048/94, expedida pela Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-Pr..Foi apresentada a certidão negativa nº.1.886/94, de ônus reais e de feitos ajuizados, deste Ofício, na forma de interpretação da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, contida no Ofício Circular nº.17/86 de 09.10.1986. Reg. no Dist. sob nº.456/94, em data de hoje. Custas 1.260,00 VRC.-O referido é verdade e dou fé.-Nova Londrina, 10 de novembro de 1.994.-Eu, <i>[Assinatura]</i> , Oficial.
R-4-3.949 Protocolo nº.30.311 26.05.95	COMPRA E VENDA:-Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Tabelião "Edson de Oliveira Amtrade", da cidade de Itaúna do Sul, desta Comarca, no livro nº.15-E, às fls.100, em data de 25 de maio de 1995; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo sr. NELSON GAZOLA, agricultor, portador da CI.RG.nº.1.072.551-Pr., e inscrito no CPF.sob nº.172.582.009-1, brasileiro, casado com D ^a .VERANICE MIOTTO GAZOLA, sob o regime de comunhão Parcial de bens, na vigência da lei nº.6.515/77, residente e domiciliado em Itaúna do Sul, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, por compra feita ao sr. JORGE DELMIRO DA SILVA, comerciante, portador da CI.RG.nº.3.121.174-3-Pr., e inscrito no CPF.sob nº.205.957.439-00, e sua mulher D ^a .CÉLIA BRITO RODRIGUES DA SILVA, professora, portadora da CI.RG.nº.2.033.804-Pr., ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da lei nº.6.515/77, residentes e domiciliados no município de Itaúna do Sul, desta Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, sendo ela inscrita no CPF.sob nº.485.950.559-04. VALOR:-R\$-5.000,00-(cinco mil reais).-DAM-ITBI, sob nº.018/95, expedida pela Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, devidamente quitada.-Consta da Escritura o seguinte: 1 ^a)-Que, foi apresentada a certidão Negativa nº.020/95 expedida pela Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, deste Estado.-2 ^a)-Que, foi declarado pelos vendedores, o seguinte: a) para os fins previstos no item 4, nº.1, letra B, combinado com o item 4.1 e com o item 5, letra "C", todos da CS-INSS/DARF nº.52 de 22.10.1992, que não são pessoas equiparadas a empresa, motivo pelo qual não se enquadram entre as pessoas sujeitas a apresentação da CND/INSS., assumindo inteira responsabilidade, inclusive penal pela declaração; b)- Que, em cumprimento ao disposto no art.1 ^o , § 3 ^o do Decreto nº.93.240 de 09/09/1986, sob pena de responsabilidade civil e penal, declara que não existe ações reais ou pessoais, reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto da escritura, e nem quaisquer ônus reais com referência ao imóvel.-3 ^a)-Que, deixa de ser emitida a DGI.-Demais condições as da Escritura.-Reg.no Dist.sob nº.190/95, em data de hoje. Custas: 2.385,000-VRC.-O referido é verdade e dou fé.-Nova Londrina, 26 de maio de 1995.-Eu, <i>[Assinatura]</i> , Oficial.
R-5-3.949 Protocolo nº.32.350 17.04.97.	COMPRA E VENDA:-Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Tabelião "Edson de Oliveira Andrade", da cidade de Itaúna do Sul, desta Comarca, no livro nº.16-E, fls.042, em data de 26 de março de 1997; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por JOSÉ RAIMUNDO DE PAIVA, portador da CI.RG. sob nº.885.195-Pr., inscrito no CPF. sob nº.042.996.639-34, brasileiro, comerciante, casado com D ^a .CATARINA GONÇALVES DE PAIVA, sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei nº.6.515/77, residente e domiciliados no município de Itaúna do Sul, desta Comarca, por compra feita à NELSON GAZOLA, portador da CI.RG.



Valide aqui
este documento

documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S3CEA-GE36A-YXW64-ZKAS8>



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD6



IMÓVEL Lote nº.07, da quadra nº.75, com área de 198,00 metros - quadras, cidade de Itauna do Sul.-	DATA 04.01.82	FLS. N. 02	MATRÍCULA N. 3.949
---	-------------------------	----------------------	------------------------------

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ
Rua Padre Ernesto Bevilacqua, Nº 497 - Fone: (41) 3432-1185

CNM 085050.2.0003949-75

Eder Jonas Kühn
Oficial Designado

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL
 Adquiridor da Cl. nº. sob nº. 1.072.551-Pr., inscrito no CNP/MF sob nº. 172.582.009-91, agricultor, e sua mulher DA. VÉ +
 ICE MIOTTO GAZOLA, portadora da Cl. nº. sob nº. 4.546.260-3-Pr., do lar, brasileiro, casados sob o regime de
 União parcial de bens, residentes e domiciliados no município de Itauna do Sul, desta Comarca. - VALOR: R\$ - /-
 00,00 (sete mil reais). Consta da Escritura o seguinte: 1º) - Que, foi dito pelo comprador, que dispensa os /-
 credores da apresentação das certidões negativas referidas na Lei nº. 7.433 de 18.12.85; 2º) - Que, foi dito pe-
 vendedores, que não são e nem nunca foram contribuintes obrigatórios da Previdência Social; e em cumprimento
 do previsto no art. 1º § 3º do Dec. 93.240 de 09.09.86, declararam sob pena de responsabilidade civil e penal
 existir registro de ações reais ou pessoais, reipersecutórias, relativas ao imóvel, objeto da escritura, /-
 quaisquer ônus reais sobre o mesmo; 3º) - Que, não foi emitida a DDI. - Demais condições as da Escritura. - Fo /-
 apresentadas; DAM-ITBI, sob nº. 010/97, expedida pela Prefeitura Municipal de Itauna do Sul-Pr; Certidão Ne-
 gativa nº. 714/04/97, de ônus reais e de feitos ajuizados, deste Ofício, na forma da interpretação da Corregedo-
 da Justiça do Estado do Paraná, contida no Ofício circular nº. 17/86 de 09.10.1986. Reg. no Dist. sob nº. 134 /-
 em data de hoje. - Custas - 2.160,00 VRC. - O referido é verdade e dou fé, 17 de abril de 1.997. - Eu, Eder Jonas Kühn,
 Oficial Designado.

3.949 - Prot. nº. 67.364 - 16.08.2019 - HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU - Os proprietários, JOSÉ RAIMUNDO DE PAIVA e sua mulher Srª.
 MARINA GONÇALVES DE PAIVA, já qualificados na presente matrícula, deram em garantia hipotecária censual de 1º (primeiro) grau, o imóvel
 matrícula, em favor do BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ/MF. nº. 60.746.948/0001-12, agência Itaúna do Sul - PR, pela Cédula de
 dito Bancária nº. 237/012/282960, emitida em data de 15 de agosto de 2019, no valor de R\$-105.700,00 (cento e cinco mil e setecentos reais), com
 encargo para o dia 15 de agosto de 2024. Demais condições as da Cédula. Foi apresentado Guia do Funrejus nº. 1400000004972232-3, no valor de
 211,40; recolhida em 16 de agosto de 2019. C-630,00 VRC., iguais a R\$-121,59. O referido é verdade e dou fé. Nova Londrina, 19 de agosto de
 2019. Eu, Eder Jonas Kühn - Oficial Designado.

7-3.949 - Prot. nº. 70.845 - 06.08.2021 - AÇÃO PREMONITÓRIA - Procedeu-se a esta averbação, nos termos do Instrumento Particular, datado
 05 de agosto de 2021, de acordo com o que dispõe o Artigo 828 e incisos, do Código de Processo Civil Brasileiro, para constar que sobre o imóvel
 matrícula, pesa o ajuizamento da Ação de Execução de Título Extrajudicial, extraída do Processo nº. 0000841-67.2021.8.16.0121, em que
 BANCO BRADESCO S/A, move contra JOSÉ RAIMUNDO DE PAIVA AÇOUGUE ME, no valor de R\$-23.707,91 (vinte e três mil, setecentos e
 e reais e noventa e um centavos), conforme consta da Certidão Comprobatória de Ajuizamento da Ação, datada de 03 de agosto de 2021, expedida
 a Escritania da Vara Cível, desta Comarca. Foi apresentada Guia do Funrejus nº. 14000000007171850-3, recolhida no valor de R\$-47,42, em 10 de
 agosto de 2021. Selo nº. 0188535MJAA000000005921H. - Custas: 30% de 2.610,00 VRC, iguais a R\$-169,91; Selo: R\$-5,25; Iss: R\$-8,49. Fundep:
 8,49. - O referido é verdade e dou fé. Nova Londrina, 13 de agosto de 2021. Eu, Noemi Santin Mazaro - Oficial
 Designada. -

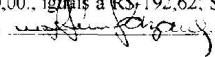
Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

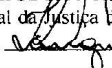


Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD6X DS5SL XA8P4 RWXXY

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

CNM 085050.2.0003949-75

R-8-3.949 - Prot. nº 72.079 - 07.04.2022 - PENHORA: - Conforme Termo de Penhora, datado de 24 de março de 2022, expedido pela Vara Cível de Nova Londrina - Projudi, desta Comarca, devidamente assinado eletronicamente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Mario Augusto Quinteiro Celegatto, extraído do Processo nº 0000841-67.2021.8.16.0121, de Execução de Título Extrajudicial em que BANCO BRADESCO S/A move contra JOSE RAIMUNDO DE PAIVA AÇOUGUE ME, procedo o registro de Penhora sobre o imóvel da presente matrícula para garantir o pagamento da importância de R\$-27.022,64 (vinte e sete mil, vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), devida ao exequente. Guia de Funrejus já recolhida na Ação Premonitória constante na Av. 7-3.949. Selo nº F853J.qcqPM.W71a2-YqX8k.GPhW3. - C-30% de 2.610,00., iguais a R\$-192,62. Selo:- R\$-5,95; Iss:-R\$-9,63. Fundep.-R\$-9,63 - O referido é verdade e dou fé. Nova Londrina, 25 de abril de 2022. - Eu, , Noemi Santin Mazaro - Oficial Designada.

Av.9/3.949 - Protocolo nº 76.137 - 19/03/2024 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade, código HASH 1779.76a6.edcc.6e53.9ce1.7210.9aaf.a789.da74.9ed3, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202302.0719.02545749-IA-400, de 06 de fevereiro de 2023, procede-se à presente averbação, nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que nos autos do processo nº 00006768320228160121 da Vara Cível da Comarca de Nova Londrina-PR, foi decretada a indisponibilidade dos bens de JOSE RAIMUNDO DE PAIVA, inscrito no CPF nº 042.996.639-34. Selo nº SFR12.R5Uuv.M8pyK-GMtE7.F853q. Emolumentos: 630,00 VRC, iguais a R\$ 174,51; Selo: R\$ 8,00; ISS: R\$ 8,73; Fundep: R\$ 8,73; FUNREJUS 25% R\$ 43,63, cujo pagamento fica diferido, conforme artigo 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, juntamente com o FUNREJUS. O referido é verdade e dou fé. Nova Londrina-PR, 19 de março de 2024. Eu, , Tânia Mara Lise Miguel - Escrevente Substituta.

Valide aqui
este documentodocumento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S3CEA-GE36A-YXW64-ZKA8S>Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD6